

As instruções estão no verso do formulário (não serão acatados formulários com rasura)

Dados do cliente (é obrigatório o preenchimento de todos os campos)



Nome completo

CPF (somento números)

Cliente residente no exterior?

Não

Sim. País:

Telefone 1

Telefone 2

E-mail

Assinale o resgate desejado e ao lado preencha com as informações do plano

Resgatar saldo total

Ao solicitar o resgate total, o plano será cancelado. Para reconstrução do produto após o cancelamento, será necessário o preenchimento de uma nova proposta de adesão.

Para **todos** os Certificados atrelados ao meu CPF.

Para os Certificados ou Propostas indicadas:
Certificados

Resgatar parte do valor

O valor deve ser bruto, considerando o IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte), que será calculado na data do crédito, de acordo com o regime de tributação. Para o certificado permanecer ativo, é preciso manter um valor mínimo de R\$ 50,00. É importante garantir que o saldo não fique abaixo desse valor para evitar o cancelamento do Certificado.

Ao solicitar resgates, será apurado o valor da cota no fundo atrelado ao plano e, se em virtude de possíveis oscilações negativas o valor da reserva for igual ou menor que o montante solicitado, a seguradora efetuará a operação com o saldo total disponível verificado na data da liquidação, podendo resultar em resgate total e consequente cancelamento do certificado.

Certificado

Valor Bruto (R\$)

Resgatar de forma programada

Os resgates ocorrerão periodicamente, respeitando o prazo de carência do(s) Certificado(s) previsto em regulamento. Deve ser informado o valor de cada resgate bruto, considerando o IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte), que será calculado na data do crédito, de acordo com o regime de tributação.

Nº do Certificado

Valor das parcelas R\$:

Data da solicitação

Imediata

A partir de:

Quantidade de resgates futuros

resgates ou

Até a extinção da reserva.

Nº do Certificado:

Valor das parcelas R\$:

Data da solicitação

Imediata

A partir de:

Quantidade de resgates futuros

resgates ou

Até a extinção da reserva.

IMPORTANTE: A data deverá ser um dia útil, entre os dias 5 e 25, e não caracteriza o crédito em conta corrente, mas o processamento do resgate pela Rio Grande Seguros e Previdência S/A.

Caso a data escolhida não seja dia útil, será considerado a próxima data útil entre os dias 5 a 25.

Termo de opção tributária (Não obrigatório. Preencha somente se desejar alterar o regime tributário)

Para todos os certificados indicados neste formulário formalizo a minha opção, Progressivo Regressivo
em caráter irrevogável, pelo regime de tributação ao lado:

Formalizo a minha opção pelo regime **PROGRESSIVO, em caráter irrevogável**, para os certificados indicados ao lado:

Formalizo a minha opção pelo regime **REGRESSIVO, em caráter irrevogável**, para os certificados indicados ao lado:

Por meio deste Termo, formalizo minha opção pelo Regime de Tributação mencionado anteriormente, nos termos do art. 1º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004 ou do art. 2º da Lei nº 14.803, de 10 de janeiro de 2024. **Declaro estar ciente de que esta escolha é irrevogável e de que a alteração poderá ser indeferida caso não esteja em conformidade com as disposições da referida Lei.**

Formas de pagamento

Crédito em conta corrente de minha titularidade Ordem de pagamento do Banco Banrisul S.A.

Nesse sentido, após realização do pagamento no valor contratado e na forma acima por mim escolhida, outorgo à Rio Grande Seguros e Previdência S/A, nos termos dos artigos 319 e 320 do Código Civil, da quitação plena, geral, irrevogável do valor recebido, para nada mais reclamar, a que título e em que tempo for, isentando-a de qualquer responsabilidade no cumprimento de minha solicitação.

Dados para crédito em conta corrente (Todos os campos são obrigatórios, incluindo o dígito da Agência e Conta Corrente)**Nome do Titular da Conta Pessoa Física****CPF do Titular da Conta Corrente** (somente números)**Número do Banco****Nome do Banco****Número da Agência/DV****Número da Conta Corrente/DV****Dados para crédito em conta corrente no exterior** (Exclusivo para Clientes Residentes no Exterior)**Nome do Titular da Conta Pessoa Física****Outros Dados****Nome do Banco****Número da Conta Corrente****Routing Number****Código Swift****País****Moeda para Crédito****Dados do representante legal** (Todos os campos são obrigatórios)**Nome Completo****CPF** (somente números)**Telefone****E-mail****Grau de parentesco/Afinidade**

Tutor

Curador

Procurador

Outro:

A Rio Grande Seguros e Previdência S/A tratará os dados pessoais informados neste documento em conformidade com toda a legislação de proteção de dados, incluindo mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n. 13.709/2018). Para mais informações, consulte o Aviso de Privacidade na Área do Cliente.

Certifico que as informações estão corretas e me responsabilizo por quaisquer problemas que venham a ocorrer em função de incorreção dos dados fornecidos. Estou ciente de que o valor final de resgate do meu plano de previdência pode ser diferente do montante expressamente solicitado por mim porque o valor das cotas do Fundo de Investimento Especialmente Constituído (FIE) é atualizado diariamente de acordo com a valorização ou desvalorização da carteira de investimento. Em caso de assinatura física do cliente, esta deve ser igual a que consta no documento enviado. Conforme medida provisória no 2.200-2/2001, o formulário poderá ser assinado digitalmente. O Gov.br é uma plataforma de serviços digitais gratuita que permite assinaturas eletrônicas, sendo uma alternativa válida conforme normas estabelecidas. Acesse o link [Assinatura Eletrônica — Governo Digital \(www.gov.br\)](#) e fique por dentro. Assim como o Gov.br, o formulário poderá ser assinado digitalmente também em conformidade com o padrão ICP-Brasil.

É obrigatório o preenchimento dos campos Local e Data.

Local:**Data:**

Assinatura do Cliente

Assinatura do Representante Legal

Testemunha

(necessário em caso de assinatura a rogo)

Declaração de residência

Esta declaração deverá ser assinada caso o cliente não possua comprovante de residência de sua titularidade.

**Endereço****Número****Complemento****País de residência****Bairro****Cidade****UF****CEP**

Eu, acima identificado, declaro, sob as penas da lei e para fins de prova de residência na Rio Grande Seguros e Previdência S/A, que resido no endereço acima. Os dados constantes desta Declaração são de minha inteira responsabilidade, tendo ciência de que qualquer informação ou declaração inexata poderá sujeitar-me às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável. A Rio Grande Seguros e Previdência S/A tratará os dados pessoais informados neste documento em conformidade com toda a legislação de proteção de dados, incluindo mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei no. 13.709/2018). Para mais informações, consulte o Aviso de Privacidade na Área do Cliente.

Conforme medida provisória no 2.200-2/2001, o formulário poderá ser assinado digitalmente. O Gov.br é uma plataforma de serviços digitais gratuita que permite assinaturas eletrônicas, sendo uma alternativa válida conforme normas estabelecidas. Acesse o link [Assinatura Eletrônica — Governo Digital \(www.gov.br\)](#) e fique por dentro. Assim como o Gov.br, o formulário poderá ser assinado digitalmente também em conformidade com o padrão ICP-Brasil.

É obrigatório o preenchimento dos campos Local e Data.

Local:**Data:**

Assinatura do Cliente

Assinatura do Responsável/Representante Legal
(caso necessário)

Assinatura a Rogo

**Orientações de preenchimento:**

- O formulário poderá ser preenchido digitalmente ou manualmente de forma legível e sem rasuras. Consulte o regulamento do seu plano para verificar o prazo de carência entre resgates.

NÃO é necessário enviar esta folha de orientações.

**Documentação:**

Resgate abaixo de R\$ 10 mil:

Enviar o formulário e a documentação descrita abaixo:

Cópias do documento de identificação com foto e CPF do titular.

Resgate igual ou acima de R\$ 10 mil:

• Cópias do documento de identificação com foto e CPF do titular.

• Comprovante de residência (conta de água, luz, gás, telefone, IPTU, internet, TV a cabo, correspondências de bancos e de cartão de crédito, desde que não sejam propagandas - com data de emissão de até 180 dias). Na ausência de comprovante de residência em nome do cliente, a declaração de residência neste formulário deverá ser preenchida.

• Em caso de pendências com documentos, erros no preenchimento ou itens em branco, entraremos em contato por mensagem instantânea (exemplo: WhatsApp), e-mail, SMS ou telefone. Após recebermos a documentação completa, o prazo de análise será reiniciado e o pagamento seguirá de acordo com o descrito no regulamento do plano. A assinatura do formulário é válida por 60 dias corridos, e após esse período, será necessário novo envio.

Resgate até R\$ 50 mil, quando realizado na agência:

Não há necessidade de envio de documentação, desde que tenha o aceite do gerente da agência.

Importante: a Rio Grande Seguradora poderá solicitar, a qualquer momento, a via original do formulário com firma reconhecida e documentação complementar. Resgates solicitados através da Área do Cliente (clientes.riograndeseguradora.com.br) com valor igual ou superior a R\$ 79.999,99 mil devem ser acompanhados de documentação complementar.

**Formas de envio:**

E-mail: pedidoderesgate@riograndeseguradora.com.br

Obs.: no caso de foto, posicione a câmera acima do documento para o enquadramento correto e utilize uma superfície branca. Recomendamos a utilização de aplicativos de digitalização e compartilhamento de imagens.

Correios: Rua Siqueira Campos, 1163, 6º andar, Porto Alegre – RS, CEP 90010-001

**Formas de pagamento**

Crédito em conta corrente: conta corrente pessoa física do titular do plano. Não sendo acatadas contas de terceiros, pessoa jurídica e poupança. Contas conjuntas são aceitas caso o cliente seja o primeiro titular da conta.

Ordem de pagamento: nominal ao cliente e sacável em qualquer agência do Banrisul no prazo de 90 dias corridos, a contar da disponibilização pela Rio Grande Seguros e Previdência S/A.

**Prazo de pagamento**

O prazo para pagamento terá início no dia útil seguinte ao recebimento do formulário preenchido corretamente e documentação obrigatória. O banco pode levar até dois dias úteis para disponibilizar o valor, após o processamento do resgate.

Planos aprovados até Jan/2018: o crédito ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis.

Planos aprovados a partir de 15 de abril de 2024: o crédito ocorrerá em até 26 (vinte e seis) dias úteis.

**Imposto de Renda**

O valor solicitado deve ser bruto, considerando o IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte), que será calculado na data do crédito, de acordo com o regime tributário escolhido. No caso do VGBL, o IRRF se aplica apenas sobre os rendimentos do fundo selecionado.

Portadores de doenças graves, conforme o disposto na lei nº. 7.713/88, têm direito à isenção de Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (IRRF), exceto para planos VGBL.

A isenção é cabível no recebimento do resgate. Para comprovar se o participante possui moléstia grave, será necessário o envio de:

* Carta de Concessão da Aposentadoria.

* Laudo pericial elaborado por médico que detenha conhecimentos técnicos na área de especialização a que se refere a doença grave, emitido por serviço médico oficial da União, dos Estados, do DF e dos Municípios (caso o laudo seja enviado em fotocópia, será necessário autenticar o documento). O conteúdo deve abranger o órgão emissor, a qualificação do portador de moléstia grave, o diagnóstico com descrição, CID 10, fundamentação e data a partir da qual o paciente deve ser considerado portador e qualificação (nome completo, assinatura e dados do profissional responsável pela emissão).

**Cliente impossibilitado de assinar**

Com coleta de impressão digital (a rogo): inserir a digital no formulário junto com a assinatura de um terceiro (rogado) devidamente identificado, que assinará a pedido do cliente, e ainda acompanhado da assinatura de uma testemunha.

Sem coleta de impressão digital: assinado pelo representante legal (procurador).

Documentação necessária: cópia do documento de identificação e CPF de todos os envolvidos (testemunha, representante e representado) que sirva de comprovação das assinaturas.

Em caso de procurador, ver instruções em "Procuradores".

**Procuradores**

No caso de procuração particular, enviar a cópia simples do instrumento de procuração (prazo de emissão não superior a 24 meses) com firma reconhecida. No caso de procuração pública (emitida pelo cartório), enviar a cópia simples do instrumento de procuração (prazo de emissão não superior a 24 meses).

Documentação obrigatória: cópia do documento de identificação, CPF e comprovante de residência (conta de água, luz, gás, telefone, IPTU, internet, TV a cabo, correspondências de bancos e de cartão de crédito, desde que não sejam propagandas - com prazo de emissão não superior a 180 dias) do cliente e procurador. Na ausência de comprovante de residência em nome do cliente e/ou procurador, preencha a Declaração de Residência neste formulário. O formulário deverá ser assinado devidamente pelo procurador.

**Resgate para cliente não residente no Brasil (em caráter definitivo e/ou temporário)**

Considera-se como cliente residente no exterior aquele que ultrapassou 12 (doze) meses consecutivos de ausência do Brasil. Para identificar outras hipóteses de enquadramento basta consultar a Instrução Normativa SRF nº. 208/2022.

Documentação necessária: cópias da Declaração de Saída Definitiva do País, emitida pela Receita Federal; comprovante do endereço atual; documento de identificação com foto e CPF do titular; e formulário e, se residente no EUA, declaração de Cidadão Americano Residente nos EUA, se residente nos EUA.

Obs. 1: Para todos os clientes residentes no exterior, conforme as determinações da Instrução Normativa SRF no 208/2002, a comunicação de saída definitiva deverá ser encaminhada a fim de evitar pendências tributárias e cadastrais junto à Receita Federal Brasileira. Os resgates de clientes residentes no exterior podem ser duplamente tributados caso não haja acordo entre os países.

Obs. 2: Para clientes residentes nos EUA, deverá ser enviado o formulário Declaração de Cidadão Americano Residente nos EUA.

IMPORTANTE: Nos países que possuem acordo para evitar a dupla tributação, deverá ser requerido a compensação do imposto pago no Brasil, no seu país de origem.

Obs. 3: Os valores pagos, empregados ou remetidos a clientes ou beneficiários domiciliados no exterior, a título de benefício ou com valores correspondentes ao resgate de contribuições, nos planos de PGBL, serão tributados exclusivamente na fonte à alíquota de 25%, por se tratar de rendimento de trabalho. Para planos do tipo VGBL (que entram na categoria de seguro de vida com cláusula de cobertura por sobrevivência), o imposto será tributado exclusivamente na fonte à alíquota de 15%, exceto no caso de ser um país com tributação favorecida, onde a alíquota passa para 25%.